

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃOPROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020 (83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 68-CS, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a Reformulação do Plano Pedagógico do Curso (PPC) do curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus de Sousa.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais com base no § 3º do art. 10 e no *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.003243.2016-33, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Plano Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus de Sousa, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, S/N, Bairro Sorrilândia, CEP: 58805-970 município de Sousa, estado da Paraíba.

Art. 2º Reformular o Plano Pedagógico do Curso Técnico em Meio Ambiente, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Forma de oferta: Integrado ao Ensino Médio

Modalidade: Presencial

Denominação do Curso: Curso Técnico em Meio Ambiente

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Local de oferta: IFPB - Campus Sousa

Número de vagas: 40 (quanrenta) vagas anuais

Turno: Diurno Integral **Periodicidade:** Anual

Período de Duração: 03 (três) anos **Carga Horária Total:** 3.367 horas

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior